



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento
Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desempenho de Servidores

PROJETO BÁSICO

CURSO *IN COMPANY*:

“Completo da Planilha de Custos, Formação de Preços e Terceirização”

1. Objeto a ser contratado

Trata-se de contratação do curso “Completo da Planilha de Custos, Formação de Preços e Terceirização”, a ser realizado pela empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ: 36.003.671/0001-53), na modalidade presencial, *in company*, disponível para até 25 servidores do TRE-BA, no período de 02/10 a 04/10, com carga horária total de 24 horas.

2. Apresentação

Curso com o passo a passo da elaboração e gestão da Planilha sob à ótica da IN 05/17, da Nova Lei n.º 14.133/2021, dos aspectos trabalhistas, previdenciários e tributários e, ainda, com a análise crítica da exequibilidade da proposta na licitação, da repactuação e do reajustamento de preços.

A Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, expedida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atual Ministério da Economia, evidencia-se como um dos dispositivos mais eficazes na terceirização de serviços com dedicação exclusiva, seja para contratos continuados ou por escopo.

Com uma abordagem prática-objetiva o curso apresenta a fundamentação e memória de cálculo para cada Módulo da Planilha, além de “Casos e Temas” de fundamental importância, não apenas na formação dos preços, como também, na gestão dos custos pelo Setor de Contratos e pelos agentes da fiscalização: gestores e fiscais técnicos e administrativos.

O treinamento **consta no PAC** – Plano Anual de Capacitação – Exercício 2023.

3. Justificativa

A contratação em questão tem o alinhamento estratégico com o Tribunal de aperfeiçoar a qualidade do gasto público.

O curso vai oferecer uma abordagem prática-objetiva, e apresenta a fundamentação e memória de cálculo para cada módulo da PCFP, além de abordar casos práticos, o que é de fundamental importância, não apenas na formação dos preços que servirão de base nas contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra deste Tribunal, como também para gestão dos cus-

tos pelas unidades demandantes, gestores e fiscais demandantes e administrativos e, ainda, para respaldar a análise dos pedidos de repactuação de preços, decorrentes desses contratos.

Salienta-se que o atual titular da SEAQUI, unidade responsável pela elaboração da PCFC, participou de treinamento com o professor Walter Salomão Gouvêa em 2019, e que seus ensinamentos e material didático disponibilizado até hoje servem de respaldo para a consecução dos trabalhos da unidade, haja vista a clareza com que o assunto foi abordado, com apresentação de casos práticos, os quais permitem uma melhor visualização e aplicação do conhecimento que está sendo repassado, e a qualidade do material didático elaborado.

Assim, devido ao modo com que o curso contribuirá para o aperfeiçoamento desses servidores públicos, é inequívoca a importância do evento de capacitação a ser contratado.

A empresa que se pretende contratar para realizar o curso é a CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Com mais de 30 anos de experiência, a Consultre é especializada no desenvolvimento de soluções em Educação Corporativa dentro de mais de 10 áreas da Administração Pública.

O reconhecimento pelo mercado da seriedade, competência e excelência nas soluções desenvolvidas pela Consultre legitima a sua notória especialização e alicerça a sua vasta experiência na capacitação e desenvolvimento de pessoas, por meio de seus cursos e eventos realizados em agenda aberta ou fechada (in company).

Quanto ao instrutor do treinamento, Walter Salomão Gouvêa, é Consultor em Compras Governamentais, Licitações e Contratos. Especialista em Terceirização, Planilha de Custos, Gestão Contratual, Conta Vinculada e Fato Gerador. Pósgraduando em Direito e Processo do Trabalho pela OAB/RJ e Universidade Cândido Mendes e em Direito Administrativo e Constitucional pela Escola Paulista de Direito; Graduado em Gestão Pública. Com quase 30 anos de atuação no Ministério das Comunicações consolidou sua bagagem prática, atuando e chefiando intensivamente nas atividades de Logística, Compras e Contratações. Professor e conferencista na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), Instituto Serzedello Corrêa (TCU), Instituto Municipal de Administração Pública de Curitiba (IMAP), Instituto Euvaldo Lodi (IEL) do Sistema FIERO, SISTEMA S e em diversas Consultorias Privadas há mais de 20 anos. Coautor da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (CONSULTRE, 2021).

Deste modo, levando em consideração a figura do docente e da empresa promotora da capacitação e com base no que estabelece o artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, entendemos que a modalidade que se aventa como a mais apropriada é a do permissivo legal da inexigibilidade de licitação, com contratação direta, inclusive para evitar desperdício de dinheiro público ao se aventurar contratar empresa desconhecida mediante licitação “menor preço”.

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

Quando à demonstração da notória especialização necessária para contratar na modalidade prevista pelo artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, o § 3º dispõe:

Art. 74

(...)

§3º Para fins deo disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, **permita inferir** que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato (grifo nosso).

Deixa aqui o legislador uma margem à discricionariedade do Administrador Público para aferir outros elementos não arrolados, mas suficientes para demonstrar notoriedade do profissional ou empresa (no caso em questão a CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA e Walter Salomão Gouvêa).

Ademais, nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. Assim, o fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta com esteio no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021. Neste caso a inexigibilidade se dá da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento.

Destarte, entendemos que a **contratação de cursos in company** enquadra-se no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021, sempre que a intervenção do instrutor for determinante para a obtenção dos resultados desejados.

O treinamento **consta no PAC** – Plano Anual de Capacitação – Exercício 2023.

4. Objetivos

O curso tem como objetivo apresentar a fundamentação e memória de cálculo para cada Módulo da Planilha, além de “Casos e Temas” de fundamental importância, não apenas na formação dos preços, como também, na gestão dos custos pelo Setor de Contratos e pelos agentes da fiscalização: gestores e fiscais técnicos e administrativos.

5. Conteúdo Programático

Módulo 1

- Estrutura da Planilha de Custos e Formação de Preços – Anexo VII-C da IN 05/17-MPDG.
- Funções Práticas da Planilha.
- Atualizações Normativas (até o momento)
- Metodologia da Apresentação do Curso.
- Análise da Planilha de Custos.
- Discriminação dos Serviços: reajuste em sentido estrito, repactuação, ISSQN, vigência contratual
- Identificação do Serviço: regras e exceções da unidade de medida, quantidade a contratar

(serviço de limpeza, ex.)

- Mão de obra vinculada a execução contratual: CBO, tipos de salário, data-base. salário diferenciado.
- Composição da Remuneração com ênfase à Reforma Trabalhista: salário-base, periculosidade, insalubridade (grande circulação de pessoas), adicional noturno, hora noturna adicional, intervalo intrajornada.
- Dúvidas e Debates.
- Dinâmica de Grupo: Exercício em Excel com gabarito.

Módulo 2

- Submódulo 2.1: 13º salário, Férias e 1/3 de Férias.
- Submódulo 2.2: a) Medida Provisória 932/20: procedimentos e ações b) SAT/RAT e o FAP: qual a forma mais segura de diligenciamento?
- Estudo de Caso: Férias: custo não renovável?? Análise prática da inviabilidade da exclusão das Férias na prorrogação contratual.
- Dúvidas e Debates.
- Dinâmica de Grupo: Exercício em Excel com gabarito.

Módulo 3

- Apresentação.
- O que é obrigatório e o que é benefício da Convenção Coletiva?
- Qual o cálculo correto do vale transporte e do vale refeição?
- Como o Ministério da Economia se pronunciou sobre o Benefícios Mensais e Diários durante a Pandemia?
- Como o gestor e fiscais do contratado devem agir?
- Provisão para Rescisão: a) Aviso Prévio: Conflitos Referenciais sobre incidência do cálculo b) Gestão Contratual: medidas proativas antes do término do Contrato Administrativo c) Lei 12506/11: como calcular e como provisionar.
- Lei 12506/11 e o Acórdão 1186/17-TCU.
- Dúvidas e Debates.
- Dinâmica de Grupo: Exercício em Excel com gabarito.

Módulo 4

- Apresentação.
- Aviso Prévio Trabalhado e Indenizado.
- Multa do FGTS e a Lei 13932/19.
- Ausências Legais.
- Estudo de Caso: Substituto na cobertura de Férias: entendendo a projeção do custo.
- Substituto na Intrajornada.
- Dúvidas e Debates.
- Dinâmica de Grupo: Exercício em Excel com gabarito.

Módulo 5

- Apresentação.
- Como administrar, calcular e gerenciar os Insumos Diversos.
- Custos Indiretos.
- Tributos e Lucro: a) Regimes de Tributação b) Lucro Real e o Tratamento para PIS e Cofins c)

Desoneração da Folha de Pagamento/Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta.

- Fator K e a Nota Técnica 02/18-PR.
- Dúvidas e Debates.
- Dinâmica de Grupo: Exercício em Excel com gabarito (FECHAMENTO DA PLANILHA)
- QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO DE APRENDIZADO.
- 25 questões de múltipla escolha para certificação.

Ao final da Apresentação, durante os dias do curso, quando do início das “Dúvidas e Debates” serão disponibilizados links e arquivos que permitirão aos alunos imersão em temas complexos abordados durante a Apresentação, conhecer Boas Práticas de órgãos e entidades que adotam ou não o modelo de Planilha de IN 05/17 entre outras informações úteis.

6. Local

Dependências do TRE-BA.

7. Período, horário de realização e carga horária

Período: 02/10 a 04/10/2023;

Horário: a definir;

Carga horária total: 24h.

8. Público Alvo

Serão até 25 (vinte e cinco) participantes, servidores do quadro da Secretaria do TRE/BA:

03 servidores da SEAQUI, unidade responsável pela elaboração da PCFC;

03 servidores da SELIC, Pregoeiros (análise da exequibilidade da proposta durante as licitações);

03 servidores da SECONT, unidade responsável pela celebração do contrato e análise preliminar nos pedidos de repactuação de preços (sendo que uma servidora também é Pregoeira);

O curso também se destina aos fiscais administrativos de contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, lotados em diversas unidades deste Tribunal, e aos titulares das unidades demandantes respectivas, a fim de melhor compreenderem como se dá a precificação de seus contratos, e se subsidiarem de ferramentas para o planejamento e acompanhamento da execução de tais ajustes: SEAD, SEMAP e AMAVE (sendo um Pregoeiro lotado na unidade), da SGS; SEBLIM, SEPEX, SEGEP e SEGEA, da SGA; ASEGU/ASSEGIN; ASCOM; 18ª Zona; SEACLI/SPL.

Sugere-se, ainda, consultar a ASJUR1, a ASSESD e a COFIC/SECONGE, quanto ao interesse de indicarem servidor(es) para participarem do evento, sendo essa última a unidade responsável pelos cálculos decorrentes das repactuações de preços.

9. Metodologia

O curso será realizado in company e no formato presencial nas dependências deste Tribunal, no período de 02/10 a 04/10/2023.

Desenvolvimento e cálculo de todos os Módulos que compõem a Planilha direcionados aos setores de contratos, licitações, gestores e fiscais técnicos e administrativos dos contratos terceirizados que empregam mão de obra exclusiva.

Estudo de Casos e Temas:

- Férias: custo não renovável? Análise prática da inviabilidade da exclusão das Férias na prorrogação contratual.
- Aviso Prévio: a) Conflitos Referenciais sobre incidência do cálculo b) Gestão Contratual: medidas proativas antes do término do Contrato Administrativo c) Lei 12506/11: como calcular e como provisionar. d) Lei 12506/11 e o Acórdão 1186/17-TCU.
- Substituto na cobertura de Férias: entendendo a projeção do custo.
- Trabalho e Dinâmica de Grupo: após cada APRESENTAÇÃO do Professor, serão esclarecidas as dúvidas e desenvolvido exercício prático que possibilitará ao participante criar sua própria planilha em Excel.

10. Instrutoria

O treinamento será ministrado pelo professor Walter Salomão Gouvêa, cujo currículo está detalhado no item 3.

11. Avaliação

A avaliação da capacitação (*feed back*) será realizada através de formulário de avaliação de reação da EFAS – COEDE.

12. Coordenação

Coordenadoria de Educação, Desempenho e Desenvolvimento – COEDE através da Escola de Formação de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores – EFAS.

13. Investimento

R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) da proposta da empresa, a serem pagos até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento do recibo pela contratante.

Após negociação com a empresa, nos foi concedida considerável redução no valor de inscrição, que será de R\$1.440,00, totalizando R\$35.100,00 para 25 participantes.

Salienta-se que na página de inscrição para participação nesse curso (<https://www.consultre.com.br/cursos/completo-da-planilha-de-custos-formacao-de-precos-e-terceirizacao/>), consta o valor de R\$2.290,00 para participação em evento aberto online/ao vivo, e de R\$4.390,00 para participação em evento aberto presencial.

No valor do investimento da proposta de capacitação no formato presencial, estão inclusos:

- Material didático e de apoio;
- Professor: Passagem aérea, traslado, hospedagem, alimentação;
- Certificado;
- Coffee break;
- Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços.

O valor por pessoa serve apenas como demonstrativo da análise e razoabilidade da proposta, considerando relação de custo-benefício na contratação do curso In Company. Assim, a Consultre ressalta que o valor total da proposta não será alterado, caso o número de vagas não seja plenamente preenchido.

14. Responsável pela execução do treinamento

Empresa: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 36.003.671/0001-53

Endereço: Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, Sl.301 - Centro - Vila Velha – ES

CEP: 29.100-011

E-mail: relacionamento1@consultre.com.br

Telefone: (27) 3340-0122

Dados Bancários: Banco do Brasil

Agência: 1240-8

Conta Corrente: 105.895-9

15. Condições para contratação

- Apresentação pela Contratada de Proposta para prestação de serviço de treinamento;
- Ciência e de acordo no Projeto Básico elaborado pelo TRE BA;
- Apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), demonstrando a inexistência de eventual imputação de penalidade de proibição de contratar com a Administração.

16. Obrigações da contratada

- Remuneração do instrutor;
- Material didático;
- Metodologia aplicada / Resultados alcançados;
- Certificados: Ao final dos Treinamentos será fornecido um certificado de participação aos alunos com 75% de presença nos cursos e um certificado profissional aos alunos que obtiverem os certificados de participação;
- Manter, na mais absoluta confidencialidade, todas as informações, dados, documentos, metodologia e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso em razão da execução deste curso;
- Não divulgar as informações acima referidas, a quem quer que seja em época ou sob hipótese alguma, salvo mediante autorização por escrito do TRE-BA;
- Encaminhar nota fiscal após a realização do evento.

17. Obrigações da contratante

- Acesso à rede mundial de computadores (Internet) aos participantes inscritos;
- Responsável pela exatidão e atualização das informações cadastradas pelo participante no portal, tais como, nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, cargo e departamento;
- Informar os servidores envolvidos sobre as datas e os locais do treinamento;

- Confeccionar as folhas de frequência;
- Efetuar o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após apresentação da nota fiscal;
- Apoio no treinamento (recepção/ credenciamento/ apoio ao facilitador).

18. Sanções em caso de atraso na execução ou de inexecução total ou parcial do contrato

- Atraso injustificado de até 5 (cinco) dias na execução do objeto contratado – multa de 1% sobre o valor total do contrato por dia de atraso. Ultrapassado esse prazo, o serviço poderá não mais ser recebido, a critério da Administração;
- Cumprimento parcial do objeto contratado – multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- Descumprimento total do objeto contratado – multa de 20% sobre o valor total contratado;

19. Prazo para entrega do Certificado Eletrônico

- 5 (cinco) dias úteis após a finalização pelo servidor.

Salvador, 25 de Agosto de 2023

FELIPE CRAVO BOREL

Estagiário

CARLA CRISTINE DE SOUSA SANTOS

Analista Judiciário